



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 014 de 16 de fevereiro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário e, **Considerando** o disposto no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida – Lei Municipal n.º. 1.482/98 de 26/06/1998, especialmente em seu art. 20, **RESOLVE**

Art. 1º - Destituir a Profª. Janete Aparecida Vieira Iaguczeski da Função de Secretária de Unidade Escolar; Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizada no Bairro São José Operário, neste Município, a partir de 31(trinta e um) de janeiro de 2011.

Parágrafo Único - Decorrente do disposto no *caput* deste artigo fica cancelada a Gratificação pelo Exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar, concedida através do art. 3º da Portaria n.º. 020 de 06/02/2009, sob o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 2º - Designar a Professora Municipal Celetista Liliane Renata Rakowski Marinho de Mello, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 6.651.570-2 SSP/PR, para exercer a função de **Supervisora Pedagógica** na Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela - Bairro São José Operário, neste Município, a partir de 07(sete) de fevereiro de 2011.

§ 1º - Por necessidade dos serviços na supervisão escolar, fica concedida a profissional do *caput* deste artigo, ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, cujo desempenho será cumprido no horário das 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira.

§ 2º - Fica concedida à Profissional deste artigo gratificação pelo exercício da **Função de Supervisora Pedagógica** equivalente a 10%(dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério e conseqüentemente da ampliação da carga horária estabelecida neste artigo, conforme dispõe o art. 21 da Lei n.º. 1482/98 de 26/06/1998.

Art. 3º - Designar a Professora Municipal Estatutária Lucilene Brustolim, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 9.307.403-3 SSP/PR, para exercer a função de Secretária de Unidade Escolar na Escola Municipal São Cristóvão – EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município, a partir de 07(sete) de fevereiro de 2011.

§ 1º - Fica concedida à Profissional deste artigo gratificação pelo exercício da **Função de Secretária de Unidade Escolar** equivalente a 10%(dez por cento), calculada sobre o valor da referência ocupada pela profissional na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, conforme disposto no § 2º do art. 54 da Lei n.º. 1847 de 27/03/2006.

§ 2º - A função será exercida no 1º turno, no horário das 13h00min as 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.


Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16(dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2011, 122ª da República e 56º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos